



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

REQUERIMENTO Nº /2020

<p>Entrada na Secretaria Em, ____ / ____ /2020 _____ _____ _____</p>	<p>DESPACHO APROVADO NA SESSÃO DE ____ / ____ /2020 Presidente 1º Secretário</p>
<p>Adiado para próxima Sessão Em, ____ / ____ / ____ 2020 _____ Presidente</p>	<p>REQUER QUE FAÇA CONSTAR, NA ATA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, VOTO DE APLAUSO PARA O MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), DIAS TOFFOLI, PELA SUSPENSÃO DO DECRETO 10.502/2020 QUE INCENTIVA A SEPARAÇÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA EDUCACIONAL.</p>

Senhora Presidente,

Venho por meio deste requerer nos termos do Art. Do Art. 165 do regimento interno, requer a vossa excelência, que faça constar nos anais deste poder, voto de aplauso para o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Dias Toffoli pela suspensão do Decreto 10.502/2020 que incentiva a separação de alunos com deficiência no sistema educacional.

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Dias Toffoli suspendeu no dia 01 de dezembro de 2020 o decreto do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) que incentiva a separação de alunos com deficiência no sistema educacional.



Agora, a decisão individual de Toffoli deve ser submetida ao plenário no próximo dia 11 de dezembro. A ação foi movida pelo PSB (Partido Socialista Brasileiro).

A chamada Política Nacional de Educação Especial (PNEE) elaborada pelo governo Bolsonaro prevê a educação de alunos com deficiência em salas e escolas especiais. O Decreto 10.502/2020 (Decreto da Exclusão) é visto como retrocesso por especialistas e possivelmente discriminatório, porque, na prática, tira a obrigatoriedade da escola comum em realizar a matrícula de estudantes com deficiência e permite a volta do ensino regular em escolas especializadas, o que é visto por entidades como um retrocesso à educação inclusiva no país, além de violar a Constituição ao segregar alunos.

Na decisão, o ministro Toffoli ressaltou a importância da educação inclusiva, "não cabendo ao Poder Público recorrer aos institutos de classes e escolas especializadas para futuras providências de inclusão educacional de todos os estudantes".

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 04 de Dezembro de 2020.

ANDERSON
VEREADOR PSB